

JULHO/2021

# Cartilha de Acesso ao Crédito



Um guia de orientação à Indústria  
para o acesso às linhas de crédito

## Expediente

Firjan - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Presidente

**Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira**

Diretor de Competitividade Industrial e Comunicação Corporativa  
**João Paulo Alcantara Gomes**

Diretor Executivo SESI SENAI

**Alexandre dos Reis**

Diretora de Compliance e Jurídico

**Gisela Pimenta Gadelha**

Diretora de Pessoas, Finanças e Serviços Corporativos

**Luciana Costa M. de Sá**

---

## GERÊNCIA GERAL DE COMPETITIVIDADE

Gerente Geral de Competitividade

**Luís Augusto Azevedo**

Gerente de Infraestrutura

**Isaque Regis Ouverney**

Equipe Técnica

**Eduardo Francesco Amorim Trotta**

**Leonardo Tavares Ribeiro**

**Marcos Roberto Ribeiro da Costa**

**Tatiana Lauria Vieira da Silva**

**Matheus Joshua Cardoso Ferreira**

**Milena da Silva Santos Rodrigues**

## JULHO/2021

---

Av. Graça Aranha, 01  
CEP: 20.030-002  
Rio de Janeiro | RJ

**Informações:**  
[nac@firjan.com.br](mailto:nac@firjan.com.br)

**Visite nossa página:**  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

## Sumário

<b>Sobre a Cartilha .....</b>	<b>4</b>
<b>Ações Vigentes .....</b>	<b>5</b>
<b>Governo Federal .....</b>	<b>5</b>
<b>BNDES.....</b>	<b>6</b>
<b>Parcerias Vigentes .....</b>	<b>6</b>
<b>Resumo das Principais Linhas de Crédito .....</b>	<b>7</b>
<b>BNDES.....</b>	<b>7</b>
<b>AgeRio .....</b>	<b>8</b>
<b>Caixa Econômica Federal .....</b>	<b>8</b>
<b>Banco do Brasil .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO 1 - PRONAMPE .....</b>	<b>11</b>



## SOBRE A CARTILHA DE ORIENTAÇÃO DE ACESSO AO CRÉDITO

Devido às consequências econômicas provocadas pela pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), diversas medidas têm sido anunciadas pelos governos federal e estadual, visando preservar as atividades das empresas e garantir a manutenção dos postos de trabalho.

A Firjan, por meio de seu Núcleo de Acesso ao Crédito (NAC), assessora empresas com informações qualificadas sobre as linhas crédito disponíveis, desenvolvendo ações para facilitação do acesso ao crédito e dialogando com os agentes responsáveis para o atendimento das propostas.

Este documento apresenta uma compilação das principais ações anunciadas pela União e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como de instituições financeiras para promover o acesso ao crédito. O documento também apresenta um breve resumo das linhas de financiamento disponíveis para empresas situadas no estado do Rio de Janeiro. A Federação mantém o diálogo permanente com os agentes envolvidos no tema, de forma a garantir o repasse de recursos no volume e velocidade necessários.

Cabe ressaltar que cada empresa vive uma realidade econômica distinta, influenciando diretamente as condições para a obtenção de crédito. O Núcleo de Acesso ao Crédito está disponível para sanar quaisquer dúvidas com relação às linhas de crédito. Encaminhe um e-mail para: [nac@firjan.com.br](mailto:nac@firjan.com.br)

### Governo Federal

#### — PRONAMPE Permanente:

▪ **Sancionado o novo PRONAMPE**, programa de crédito voltado para micro e pequenas empresas. O programa deve colocar R\$ 5 bilhões em um primeiro aporte, com expectativa de liberação de aproximadamente R\$ 25 bilhões. O novo Pronampe substitui o programa criado em 2020 e passa a ser um programa permanente. A nova linha de crédito traz algumas mudanças estruturais, como juros mais altos e diminuição do percentual garantido pelo governo. O projeto apresenta taxa de juros de 6% ao ano + SELIC, frente 1,25% + SELIC visto em 2020. **Maiores informações sobre o programa podem ser consultadas no anexo ao final da cartilha.**

— **Sancionada a lei 14.179/21**, que estabelece normas para facilitação de acesso a crédito e para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia. Oriundo da Medida Provisória Nº 1028/2021 que reduz a burocracia nas operações de crédito. Agora a lei tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021. A redução da burocracia para contratação de financiamentos é um dos pleitos presentes no **Programa de Resiliência Produtiva.**

**A lei dispensa a obrigatoriedade de as instituições financeiras públicas e privadas de solicitarem os seguintes documentos:**

- Certidão trabalhista prevista no art. 362, §1º da CLT
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Quitação de débitos relativos ao Imposto Territorial Rural (ITR)
- Registro da Cédula de Crédito Rural em cartório
- Seguro dos bens dados em garantia nas operações de crédito rural
- Consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN)
- Certidão Negativa de Débito do INSS para obtenção de empréstimos com recursos de poupança
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Imposto Territorial Rural - ITR

- Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

## **BNDES**

—**Suspensa a cobrança de empréstimos de pequenas e microempresas** para operações indiretas automáticas: de maio a outubro de 2021, os clientes poderão negociar a suspensão com os agentes financeiros responsáveis pelas operações originais de crédito a partir de 03.05.2021.

*Mais detalhes disponíveis [na página BNDES](#)*

## **PARCERIAS VIGENTES**

A **Caixa Econômica Federal** por meio dos Núcleos de Acesso ao Crédito das federações estaduais, realizou acordo de cooperação para facilitar o acesso ao crédito para micro e pequenas indústrias.

A **Firjan**, por meio do **NAC-RJ**, irá auxiliar os sindicatos filiados e as empresas associadas a participarem dessa iniciativa. Entre o pacote de benefícios, destacam-se a isenção de taxas e redução de custos para os tomadores de empréstimos.

As empresas atendidas e direcionadas pelo **NAC-RJ** terão condições diferenciadas para obter financiamento junto à Caixa e serão enquadradas no perfil diamante, com juros que chegam a ser 28% menores que as taxas de balcão, maiores prazos para os financiamento e carência de até 60 meses. Os recursos podem ser usados tanto para capital de giro, como para compra de produtos e equipamentos.

Essas condições estão sujeitas à análise de risco de crédito, disponibilidade de recurso, bem como são válidas para empresas que tenham pelo menos 12 meses de faturamento e garantias compatíveis com as exigidas que variam de acordo com a linha de crédito.

Para ter acesso aos benefícios, preencha [aqui](#) o cadastro.

Em casos de dúvidas e necessidades de orientações sobre a parceria procure o NAC-RJ pelo contato: [nac@firjan.com.br](mailto:nac@firjan.com.br)

## RESUMO DAS PRINCIPAIS LINHAS DE CRÉDITO

DESTINADO A MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

### **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**

#### — BNDES Crédito Pequenas Empresas

- Prazo: até 60 meses, com carência de até 24 meses;
- Limite de crédito: empréstimo visando à manutenção e/ou à geração de empregos, no limite de até R\$ 10 milhões por ano;
- Garantias: negociadas com o agente financeiro. Pode-se utilizar o Fundo Garantidor do Investimento (FGI) para complementar a garantia;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha.](#)*

#### — BNDES Finame Materiais Industrializados

- Prazo: até 84 meses, com carência de até 24 meses ou 12 meses para financiamentos que utilizarem a Taxa Fixa do BNDES (TFB);
- Limite de crédito: até R\$ 20 milhões por operação, com limite de R\$ 150 milhões por ano;
- Garantias: negociadas com o agente financeiro. Pode-se utilizar o Fundo Garantidor do Investimento (FGI) para complementar a garantia;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha.](#)*

#### — Cartão BNDES

- Taxa de 1.1% ao mês;
- Até 48 parcelas fixas;
- Crédito pré-aprovado e rotativo;
- Aceito em mais de 70 mil lojas;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha.](#)*

## Agência Estadual de Fomento (AgeRio)

### — Crédito Simplificado

- Taxa de juros: **SELIC + 0,45% a.m;**
- Prazo: **até 60 meses**, com carência de até 18 meses;
- Limite de crédito: **até R\$ 500 mil por projeto;**
- *Mais detalhes disponíveis [na simulação da linha.](#)*

### — Dia a Dia

- Taxa de juros: **SELIC + 0,35% a.m;**
- Prazo: **até 60 meses**, com carência de até 18 meses;
- Limite de crédito: **até R\$ 20 milhões por projeto;**
- *Mais detalhes disponíveis [na simulação da linha.](#)*

## Caixa Econômica Federal

### — FAMPE - Parceria CAIXA e SEBRAE

- Destinado a Microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) clientes da CEF com faturamento de até R\$ 4,8 milhões/ano;
- O Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) pode ser utilizado de forma complementar - **pode garantir até 80% de uma operação contratada;**
- Linha de crédito destinada a **setores da indústria** (inclusive, agroindustriais), **comércio e serviços;**
- Vale ressaltar que os empreendimentos devem ter pelo menos 12 meses de faturamento e não haver nenhuma restrição nem de CPF nem de CNPJ;

Condições específicas de cada porte:

Porte	Valor Máximo por CNPJ	Carência	Amortização após Carência	Taxas de Juros
MEI	R\$ 12,5 mil	9 meses	24 meses	1,59% a.m.
ME	R\$ 75 mil	12 meses	30 meses	1,39% a.m.
EPP	R\$ 125 mil	12 meses	36 meses	1,19% a.m.

- Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).

### — Giro Caixa Fácil

- Juros prefixados: Taxa de juros definida caso a caso (com garantia de aplicação financeira);
- Prazo: **até 60 meses**, com carência de até 2 meses;
- Limite de crédito: **até R\$ 2 milhões**;
- Garantias: Contrato de relacionamento ou cédulas de crédito bancário, ambos assinados pelos principais sócios-dirigentes como fiadores ou avalistas da operação. Além disso, são exemplos de garantias aceitas: máquinas, equipamentos, recebíveis da empresa (como duplicatas, cheques, agenda de cartões) imóveis, veículos e aplicações financeiras;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

### — Crédito Especial Caixa Empresas

- Juros prefixados ou pós-fixados: Taxa de juros definida caso a caso;
- Prazo: **até 60 meses**;
- Garantias: Cédula de Crédito Bancário (CCB), emitida pelo tomador em favor da Caixa, avalizada pelos sócios dirigentes da empresa. Garantia complementar do Fundo de Garantia de Operações (FGO), de acordo com as condições estipuladas pelo Fundo;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

### — Microcrédito Produtivo Orientado Caixa

- Taxa de juros: **a partir de 3,49% a.m.**;
- Prazo: **de 4 a 24 meses**, sem carência;
- Limite de crédito: **começam a partir de R\$ 300** e nas **renovações pode chegar até R\$ 21 mil** para empresas com faturamento anual bruto até R\$ 360 mil por ano;
- Garantias: Aval de terceiros (pode ser dispensado caso o cliente já tenha contratado outro MPO Caixa e não ter atrasado nenhuma parcela); aval do proprietário em caso de MEI ou outro tipo de empresa;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

## **Banco do Brasil**

### — **BB Giro Digital**

- Taxa de juros: definida caso a caso;
- Prazo: **até 24 meses** com carência de até 3 meses;
- Limite de crédito: **dependerá da análise financeira da empresa**. Disponível para empresas com faturamento até R\$ 1 milhão;
- Garantias: Fiança ou aval, recebíveis da empresa (como duplicatas, cheques, agenda de cartões), veículos, imóveis, entre outras possibilidades;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

### — **BB Giro Empresa**

- Taxa de juros: definida caso a caso;
- Prazo: **até 36 meses** com carência de até 3 meses;
- Limite de crédito: **dependerá da análise financeira da empresa**. Disponível para empresas com faturamento acima de R\$ 1 milhão;
- Garantias: Fiança ou aval, recebíveis da empresa (como duplicatas, cheques, agenda de cartões), veículos, imóveis, entre outras possibilidades;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

### — **Proger Urbano Capital de Giro**

- Prazo: **até 24 meses** (incluídos os meses de carência);
- Limite de crédito: **R\$ 500 mil por empresa**. Ficará disponível para empresas com faturamento anual bruto de até R\$ 10 milhões;
- Garantias: Fiança ou aval, recebíveis da empresa (como duplicatas, cheques, agenda de cartões), veículos, imóveis, entre outras possibilidades;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

## ANEXO 1 - PRONAMPE

### Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

#### O que é?

Sancionado pela Lei 14.161/2021, a linha de crédito do PRONAMPE (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) tem como objetivo dar continuidade ao programa emergencial que mais concedeu crédito para micro e pequenas empresas. Em 2020, o Pronampe tinha caráter emergencial e em suas três fases liberou cerca de R\$ 37,5 bi, sendo R\$ 8,8 para microempresas e R\$ 28,8 para pequenas empresas. O objetivo com esta lei é permitir o uso do PRONAMPE, de forma permanente como política oficial de crédito, prevendo um aporte de R\$ 5 bilhões, que pode impulsionar uma liberação de crédito de até R\$ 25 bilhões, segundo estimativa do Governo Federal.

#### Quais são as condições do financiamento?

O PRONAMPE é destinado às micro e pequenas empresas com faturamento inferior a R\$ 4.800.00,00. O prazo máximo para pagamento será de até 48 meses incluindo até 11 de carência. Será possível financiar até 30% da receita bruta anual das micro e pequenas empresas, calculada com base na receita bruta anual no exercício de 2019 ou 2020, o que for maior. Para as empresas que tenham menos de um ano de funcionamento, o limite do empréstimo corresponderá até 50% do seu capital social ou até 30% da média de seu faturamento mensal apurado desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.

#### Quais as taxas cobradas no PRONAMPE?

A taxa de juros anual máxima é equivalente à taxa Selic<sup>1</sup> acrescida de 6% sobre o valor concedido. Dessa forma, a taxa ficará acima do valor cobrado nas operações de 2020. Ainda assim, competitivas frente às praticadas pelo mercado atualmente.

#### Quais são as garantias exigidas na linha de crédito do PRONAMPE?

Será exigida apenas a garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado, acrescidos dos encargos, salvo nos casos de empresas constituídas e em funcionamento há menos de um ano, cuja garantia pessoal poderá alcançar até 150% do valor contratado.

---

<sup>1</sup> Taxa Selic atualmente é de 4,25 %

As instituições financeiras que aderirem ao programa, poderão utilizar o FGO (Fundo Garantidor de Operações) para complementar as garantias. Sendo o limite máximo para o uso do FGO de 100% do valor de cada operação.

### **Para que tipo de operação o crédito pode ser usado?**

O recurso poderá ser utilizado para investimentos, como adquirir equipamentos ou realizar reformas, e para despesas operacionais, como salário dos funcionários, pagamento de contas e compra de mercadorias.

É vedado o uso dos recursos para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios do negócio.

### **Quais documentos a empresa necessita apresentar para contratação do crédito?**

Com a sanção da lei 14.179, de 30 de junho de 2021, as instituições públicas e privadas ficam dispensadas, até o dia 31/12, quando aplicável, de observar, nas contratações e nas renegociações de operações de crédito, os seguintes documentos:

- Certidão trabalhista prevista no art. 362, §1º da CLT
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Quitação de débitos relativos ao Imposto Territorial Rural (ITR)
- Registro da Cédula de Crédito Rural em cartório
- Seguro dos bens dados em garantia nas operações de crédito rural
- Consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN)
- Certidão Negativa de Débito do INSS para obtenção de empréstimos com recursos de poupança
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Imposto Territorial Rural - ITR
- Relação Anual de Informações Sociais - RAIS